



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0985520/2025

DECISÃO DA DIRETORA-GERAL SEI nº 05456.2024-4

Senhor Coordenador Orçamentário e Financeiro,

1. Trata-se de pedido de emissão de empenho, no valor de **R\$ 18.686,40 (dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, formulado pela Seção de Gestão de Material, para a aquisição de mouse computador ergonômico, 340 unidades, considerando a necessidade de utilização por uma maior demanda de servidores que utilizam computadores, bem como reposição dos suprimentos antigos, desgastados ou defeituosos, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 07/2024 – Pregão Eletrônico nº 37/2023, consoante proposição contida na Informação nº 029/2025/SGMAT/CONMAT/SAO, de 12/08/2025.

2. Por meio da Informação 0985383 SPO, a Seção de Programação Orçamentária informou que a despesa foi prevista na Proposta Orçamentária e o valor foi comprometido.

3. O comprometimento da despesa foi demonstrado com a juntada do pré-empenho COMPROMETIMENTO (ID 0985388) SPO.

4. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Jeison Lilla (MLTEC) foi juntada, aos autos, por meio da Declaração SICAF (ID 0983142) SAEO e dos Relatórios de Ocorrências Ativas – SICAF (ID 0983144) SAEO e Relatório Ocorrências Ativas Impeditivas – SICAF (ID 0983146) e Relatório CADIN (ID 0983149).

5. A Secretaria de Administração e Orçamento, por meio do Despacho 0982568 SAO, endossou o pedido ora apreciado.

6. Pelo exposto, diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher a solicitação apresentada pela unidade requerente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria TRE-MT nº 166/2025^[1], a emissão da nota de empenho no valor de **R\$ 18.686,40 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, de acordo com a solicitação da Seção de Gestão de Material, **CONDICIONADA** à

manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

7. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000^[2].

8. Às providências.

Diretoria-Geral, em 19 de agosto de 2025.

TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA
Diretora–Geral em substituição

^[1] Art. 3º À Diretora ou Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso fica delegada competência para, observada a legislação de regência, praticar os seguintes atos:

I. Autorizar a emissão, reforço, anulação e cancelamento de notas de empenho e o pagamento de despesas, inclusive as despesas obrigatórias;

^[2] Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: [\(Vide ADI 6357\)](#)

(...)

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL**, em 19/08/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0985520** e o código CRC **8E7B5991**.